



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM

INDICAÇÃO Nº 58/2017

06 ABR. 2017

Deixa

Sr, Presidente,

O Vereador **DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Botelho Lutterbach, a festividade de encontro de violeiros em nossa cidade.

Justificava:

O encontro de violeiros proporcionará o fortalecimento e o enriquecimento do potencial artístico e cultural da cidade, além de fomentar o comércio local.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 06 de Abril de 2017.


Danyel Fernandes Costa Tostes
Vereador proponente